



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO – RONDÔNIA E ACRE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**  
**Nº 02/2023**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA/OR TÉCNICA/O DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, MEDIANTE CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP 24ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, no uso das atribuições legais e regimentais as condições estipuladas neste Regulamento, conforme a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de 01 (uma) vaga para Cargo em Comissão: Assessora/or Técnica/o de Pesquisa e Projetos em Políticas Públicas.

Frise-se que para contratação de cargo em comissão não existe a obrigação constitucional ou legal de seleção pública, contudo o II PLENÁRIO, optou por realizar a referida seleção simplificada, com a finalidade de escolher profissional com qualificações técnicas, bem como tornar ampla e transparente a presente contratação.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo seletivo simplificado, conforme previsto neste Edital, será executado pelo CRP 24;

1.2 – O Cargo oferecido é de livre nomeação e exoneração pelo II Plenário do CRP 24;

1.3 – O Processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório (Análise de Currículo e Entrevista). Na primeira etapa a/o candidata/o deverá enviar, via e-mail, currículo. Na segunda, a/o candidata/o será convocada/o para entrevista presencial, respectivamente, conforme as datas previstas no Anexo I.

1.4 – A/o candidata/o deve observar atentamente todas as orientações contidas neste Edital;

1.5 – Os requisitos obrigatórios e complementares para investidura no cargo e suas atribuições estão descritas neste edital;

1.6 – Fazem parte deste Edital, em caráter complementar, os Anexos I, II e III;

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – A inscrição na Seleção Pública implica o conhecimento e a tácita aceitação pela/o candidata/o das condições estabelecidas neste Edital;

2.2 – São requisitos básicos para participação na Seleção Pública:

a) – Formação em Psicologia;



- b) – Inscrição no CRP-24-RO/AC;
- c) – Estar adimplente e regular com suas obrigações junto ao Conselho;
- d) – Nada consta ético;
- e) – Necessário possuir aproximação comprovada de práticas e/ou pesquisa na área de Psicologia e políticas públicas.

### **2.3 - As inscrições para este seletivo serão compostas dos seguintes procedimentos:**

2.3.1 - Envio do Currículo da Plataforma Lattes (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq. Disponível no seguinte endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>), em formato PDF por meio digital para o e-mail [crp24ro.tesouraria@gmail.com](mailto:crp24ro.tesouraria@gmail.com).

2.3.2 - A/o candidata/o deverá escrever no campo **assunto** do e-mail a frase **Inscrição Processo Seletivo Edital 02/2023–Nome completo da/o candidata/o**.

2.3.3 - O prazo para envio se inicia na data de abertura das inscrições deste edital no dia **13 de janeiro de 2023** e encerra-se no dia **18 de janeiro de 2023**.

2.4 - Não será aceito o envio de quaisquer documentos após os prazos estipulados por este Edital. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o garantir que a documentação chegue no endereço eletrônico informado no item 2.3.1;

2.5 - Terá sua inscrição cancelada, automaticamente, a/o candidata/o que não cumprir com todos os requisitos deste Edital;

2.6 – As informações prestadas pelas/os candidatas/os, no ato da inscrição, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade;

2.7 – Para a participação neste processo seletivo, não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

### **III - CARGO:**

O Conselho Regional de Psicologia Rondônia e Acre– 24ª Região (CRP-24) é uma autarquia de direito público, com a finalidade de orientar, disciplinar, fiscalizar e regulamentar o exercício da profissão de psicóloga/o no estado de Rondônia e Acre. Entre suas atribuições estão o zelo pela fiel observância dos princípios éticos e a contribuição para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão. Para isso, o CRP 24 conta, também, com o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP, um órgão operacional do Sistema Conselhos de Psicologia, que tem como principal objetivo a formulação de referências Técnicas para qualificar a atuação profissional no âmbito das políticas públicas, por meio de pesquisas multicêntricas coordenadas nacionalmente. Para o desenvolvimento do CREPOP no CRP 24, o Plano de Trabalho desenvolvido e aprovado pelo II Plenário prevê a contratação técnica, investindo na melhoria das ações do CREPOP no território de Rondônia e Acre.

**3.1 Atribuições do Cargo:** I – Elaborar, anualmente, o plano de trabalho regional em consonância com o planejamento pactuado pela Rede CREPOP, considerando as deliberações do Congresso Regional da Psicologia (COREP), as decisões do Plenário do CRP24-RO/AC e as características e necessidades locais;

II – Mapear, documentar e referenciar a prática de psicólogos(os) em políticas públicas;

III – Realizar investigações locais, no âmbito das políticas públicas, para subsidiar a construção de



documentos de referência técnica conforme calendário nacional de pesquisa e metodologia definida;

IV – Sistematizar dados regionais em relatório a ser enviado à Coordenação Nacional conforme calendário nacional;

V – Participar das comissões de elaboração e atualização de referências técnicas;

VI – Colaborar com o processo de consulta pública de referências técnicas, divulgando-o e articulando redes locais e Comissões de Orientação Temática afins para a produção de contribuições à versão preliminar;

VII – Dar publicidade às referências técnicas e aos dados regionais de pesquisa, promovendo o diálogo com a categoria, instituições de formação, rede de serviços, políticas públicas, sociedade, inclusive por meio de apresentação de trabalhos em eventos científicos;

VIII – Elaborar e desenvolver projetos locais a partir das especificidades regionais;

IX – Realizar pesquisas regionais, considerando as demandas locais;

X – Elaborar notas técnicas, minutas, relatórios de pesquisas e demais documentos relativos às políticas públicas;

XI – Fomentar e acompanhar a participação em espaços de controle social;

XII – Atualizar as informações locais a respeito da atuação das psicólogas(os) nas políticas públicas, em parceria com Comissões e demais setores do CRP

XIII – Atuar em parceria com Comissões de Orientação Temática para a realização de ações relacionadas às políticas públicas;

XIV – Auxiliar o Setor de Orientação e Fiscalização no atendimento de demandas relacionadas à atuação nas políticas públicas.

**3.1.1 Detalhamento das funções:** Desenvolver pesquisas em nível regional, através de metodologia definida pelo Núcleo Nacional do CREPOP, com vistas à produção de Referências Técnicas para atuação profissional das/os psicólogas/os nas políticas públicas;

- Elaborar, Coordenar e executar projetos e pesquisas em Psicologia e Políticas Públicas;
- Sistematizar dados das fichas das(os) participantes;
- Sistematizar dados do mapeamento;
- Sistematização dos dados dos questionários aplicados na pesquisa para construção do relatório;
- Relatório de reuniões com gestoras/es e outras organizações ligadas ao tema;
- Transcrição;
- Revisão de transcrições;
- Aprofundar o processo de investigação e reconhecimento da inserção de psicólogas/os em diferentes políticas públicas no âmbito estadual, visando sua qualificação;
- Supervisão/orientação de estágio no CRP24- CREPOP;
- Colaborar nas articulações entre os conteúdos e mobilizações promovidas pelo Projeto Local da gestão do CRP 24 e o CREPOP;
- Potencializar a divulgação dos documentos produzidos pelo CREPOP, através da organização e participação em eventos técnicos, políticos e científicos, divulgando os produtos regionais e nacionais do CREPOP;
- Participar de atividades de formação permanente e avaliação dos processos de trabalho da Rede CREPOP;
- Potencializar o Núcleo Regional do CREPOP como ferramenta de gestão, fornecendo subsídios para ações da Plenária do CRP-24, bem como, para outros setores do CRP-24;
- Acompanhar e propor discussões em GTs e Comissões que possam ter conexões com os temas das políticas públicas e pesquisas do CREPOP;
- Promover articulações do CRP-24 com instituições públicas, movimentos sociais, organizações não governamentais que participam das lutas pela efetivação de direitos sociais;
- Conhecer os marcos lógicos e legais dos campos investigados, levantados pelo Núcleo Nacional



do CREPOP;

- Emitir e divulgar notícias sobre o campo das Políticas Públicas de interesses para as/os psicólogas/os nos meios de comunicação do CRP-24 com a categoria;

### **3.2 Conhecimento e Experiências Relevantes:**

- Metodologias de pesquisa em Ciências Sociais e Humanas;
- Facilitação/coordenação de Grupo Focal;
- Facilitação/coordenação de Entrevistas Coletivas;
- Planejamento/condução de Entrevistas Individuais;
- Elaboração/aplicação de Questionário;
- Elaboração/Produção de Texto/Relatórios;
- Abordagens etnográficas e Pesquisas de Campo;
- Produção e Avaliação de Relatórios técnico-científicos;
- Levantamento Bibliográfico-documental;
- Pesquisa via banco de dados virtuais (Wide World Web, Intranet etc.);
- Intervenção no campo das Políticas Públicas;
- Intervenção política em campos específicos da Sociedade (em conexão com o campo dos Direitos Humanos);
- Representação institucional junto aos órgãos públicos governamentais.

### **3.3 Atributos Pessoais desejáveis:**

- Responsabilidade e disciplina para atuar em sistemas organizados em rede e subordinadas a operações estratégicas definidas nacionalmente;
- Desenvoltura e capacidade empática para lidar com o público;
- Tato e capacidade de negociação com gestoras/es e autoridades públicas;
- Facilidade para contatos interinstitucionais, em diferentes âmbitos.

3.4 - A/o profissional exercerá as suas funções e cumprimento de sua carga horária de trabalho na Sede do CRP-24 - Av. Dos Imigrantes, nº5109 - Bairro Rio Madeira, CEP 76.821-471 Porto Velho/RO

3.4 - Podem ser solicitadas ações fora da sede, inclusive em municípios de todo o território de Rondônia e Acre, convergindo com a política de interiorização.

3.5 - Excepcionalmente, podem ser solicitadas viagens para outros Estados do Brasil.

## **IV – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – CRP-24 será realizado em duas etapas descritas a seguir:

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise curricular, tendo caráter eliminatório, num total de 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, presencialmente, num total de 40 (quarenta) pontos, não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.



4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO I, presencialmente, em horários previamente comunicados através de email do candidato e ainda publicadas lista no website do CRP-24 (<https://crp24.org.br/>). A não participação do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

4.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico da entidade no endereço: <https://crp24.org.br/>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.

4.1.2.3. O CRP-24 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na entrevista, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das duas fases.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Sorteio público.

4.4. O prazo para convocação do candidato aprovado em 1º lugar será de acordo com planejamento administrativo do CRP-24.

4.5. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado no site do CRP-24 (<https://crp24.org.br/>).

4.6 – No Anexo I há o cronograma das fases da Seleção Pública.

## **V – DO RESULTADO, DA ADMISSÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.**

5.1 – As/Os candidatas/os presentes na segunda fase da seletiva serão informadas/os do resultado final por meio do website do CRP-24.

5.1.1 Os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso implicará no resultado final;

5.2 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato

5.3 – Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.;

5.4 A Comissão Examinadora do CRP-24 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não



cabirão recursos adicionais.

5.5. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo

5.6 – A/o candidata/o selecionada/o terá o contrato regido pelo Direito Administrativo, não sendo devidos os respectivos benefícios inerentes aos servidores estatutário, como prevê a Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal;

5.7 – A/o candidata/o selecionada/o possui vínculo de livre nomeação e exoneração

5.8 – Por ocasião da convocação a/o selecionada/o deverá apresentar os documentos originais acompanhados de cópias solicitados para contratação:

5.8.1 – Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) se graduou;

5.8.2 – Documento de identificação com foto;

5.8.3 - Título de eleitor/a e comprovação de quitação eleitoral;

5.8.4 - Certidão de quitação reservista, quando tratar-se de candidato do sexo masculino;

5.8.5 – Duas (2) fotos 3x4 coloridas e atuais;

5.8.6 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.8.7 – Comprovante de residência atualizado nos últimos três (3) meses;

5.8.8 – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

5.8.9 – Declaração de imposto de Renda ou carta de próprio punho alegando isenção.

5.9 – A contratação será em caráter imediato após aprovação e homologação do resultado final pela Diretoria do CRP 24, anuído pelo II Plenário

## VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As/Os candidatas/os podem obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico: [crp24ro.tesouraria@gmail.com](mailto:crp24ro.tesouraria@gmail.com).

6.2 – Os casos omissos neste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Políticas Públicas e, se necessário, pela Diretoria do Plenário do CRP 24;

6.3 – Prazos para recursos:

6.3.1 - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [crp24ro.tesouraria@gmail.com](mailto:crp24ro.tesouraria@gmail.com) nos prazos estabelecidos no anexo I deste edital.

6.4 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleibson André Nunes Torres**  
Presidente do Conselho Regional  
de Psicologia - CRP 24°.RO/AC



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO  
SEDE – PORTO VELHO



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Inscrições com envio de documentos</b>	<b>13/01/2023 ao dia 18/01/2023</b>
Publicação do resultado provisório da 1ª etapa do processo seletivo	19/01/2023
Publicação do resultado final da 1ª etapa após análise dos recursos e convocação para entrevistas (2ª etapa)	20/01/2023
Realização das entrevistas	23 e 24/01/2023
Publicação do resultado provisório da 2ª etapa	25/01/2023
Prazo para recurso da 2ª etapa	26/01/2023
<b>Publicação do resultado final da 2ª etapa após análise dos recursos</b>	27/01/2023
Homologação	30/01/2023



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO  
SEDE – PORTO VELHO



**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS**

01 (uma vaga)	Assessora/or técnica/o de pesquisa em políticas públicas (Porto Velho/RO)
Carga horária semanal	<u>30 horas</u>
Requisitos mínimos	– Formação em Psicologia; – Inscrição no CRP-24-RO/AC; – Estar adimplente e regular com suas obrigações junto ao Conselho; – Nada consta ético; – Necessário possuir aproximação comprovada de práticas e/ou pesquisa na área de Psicologia e políticas públicas.
Salário	R\$ <u>3.000,00</u>
<u>Atribuições</u>	Conforme este Edital
Benefícios	- Auxílio Alimentação - Auxílio Transporte - Auxílio Saúde